



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 001/2020/SEMDES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2020/PMO/SEMDES

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PA, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES E A
EMPRESA M. A. IMBELLONI COUTO - EPP,
CNPJ: 83.665.208/0001-57, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O Município de Óbidos/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**, com sede à Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000, Fone: 93-92136094, e-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com, licitacaosemdesobidos@gmail.com, inscrita no CNPJ de nº 15.494.605/0001-53, neste ato representada pela sua ordenadora a **Sra. IZALINA ALVES DA SILVA**, brasileira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, nomeada pelo Decreto Municipal nº: 05/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 1325309-3 - SSP/AM e CPF: 601.449.202-04, residente e domiciliada na Rua Antônio Brito de Souza, Casa C, Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-00.

CONTRATADA

A empresa **M. A. IMBELLONI COUTO - EPP**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 315, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP n: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.665.208/0001-57, e-mail: leomarinacouto@yahoo.com.br, Fone: (93) 3547-1696 / (93) 99169-7981, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo proprietário o **Sr. Manoel Adinaldo Imbelloni Couto** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5875736 PC/PA e CPF: 206.520.972-00.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2020/PMO/SEMDES**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto n.º 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2020/PMO/SEMDES**.

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, Programa Bolsa Família e CADÚNICO, durante o exercício de 2020.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 23.035,60 (Vinte e três mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**, referente aos quantitativos solicitados pelos responsáveis da SEMDES e valores licitados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO LICITADO	MARCA	VALOR TOTAL LICITADO
04	Apontador de plástico para lápis, lâmina de aço temperado, formato retangular caixa com 24 unidades.	CX	30	R\$ 23,90	CIS	R\$ 717,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

05	Bloco Adesivo 38x50mm pacote com 4.	PCT	20	R\$ 5,88	Cola Cril	R\$ 117,60
07	Borracha branca com cinta, formula livre de pvc com máxima apagabilidade 4,5 cm x 3 cm .caixa com 24 unidades.	CX	20	R\$ 27,00	Leo Leo	R\$ 540,00
10	Caderno Brochura tipo universitário capa dura 96 fls	UND	100	R\$ 7,00	Tilibra	R\$ 700,00
13	Calculadora de Mesa com 12 (Doze) Dígitos a pilha AA.	UND	20	R\$ 28,80	Elgin	R\$ 576,00
15	Caneta Esferográfica Ponta Média, formato triangular ergonômico, escrita macia ponta média 1,0mm ,tinta de alto qualidade e durabilidade, caixa com 50 unidades na cor Azul.	CX	50	R\$ 44,50	BIC	R\$ 2.225,00
17	Caneta Esferográfica Ponta Média, formato triangular ergonômico, escrita macia ponta média 1,0mm, tinta de alto qualidade e durabilidade, caixa com 50 unidades na cor Vermelha.	CX	20	R\$ 44,50	BIC	R\$ 890,00
18	Caneta Marca Texto tinta super fluorescente maior intensidade garantindo o melhor desempenho, cores diversas.	UND	20	R\$ 3,40	Faber castell	R\$ 68,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

19	Clips para papeis, material galvanizado nº 2/0 caixa com 100 unidades.	CX	100	R\$ 3,95	Iara	R\$ 395,00
20	Clips para papeis, material galvanizado nº 3/0 caixa com 100 unidades.	CX	80	R\$ 3,95	Iara	R\$ 316,00
21	Clips para papeis, material galvanizado nº 4/0 caixa com 100 unidades.	CX	80	R\$ 4,40	Iara	R\$ 352,00
22	Clips para papeis, material galvanizado nº 6/0 caixa com 100 unidades.	CX	80	R\$ 5,10	Iara	R\$ 408,00
23	Clips para papeis, material galvanizado nº 8/0 caixa com 100 unidades.	CX	80	R\$ 6,00	Iara	R\$ 480,00
24	Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá exalar vapores tóxicos embalagem 90g.	UND	100	R\$ 2,93	Polar	R\$ 293,00
26	Cola em Bastão 40g, cola papel, cartolina, fotos e similares; permite uma colagem limpa sem desperdício; não enruga o papel devido ao sistema de bastão: tampa hermética que evita o ressecamento	UND	1000	R\$ 2,65	Maripel	R\$ 2.650,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

36	Fita Adesiva tipo durex Transparente 48mmx50m, alta qualidade com prazo de validade de no mínimo 120 meses a contar da data de entrega do produto	ROLO	200	R\$ 3,80	Adelbras	R\$ 760,00
39	Grampeador de mesa, capacidade de grampear 20 fls 75 / m2.	UND	30	R\$ 20,80	Jocar Oficce	R\$ 624,00
42	Grampo Para Grampeador Galvanizado 26/6 P/ Até 20 Fls.	CX	50	R\$ 6,90	ACC	R\$ 345,00
44	Lápis Grafite, HB, Corpo preto, Atóxico, ponta resistente embalagem 144 unidades.	CX	50	R\$ 38,00	CIS	R\$ 1.900,00
50	Papel Office A4 - material celulose vegetal, gramatura 75 g, cor branca-resma com 500 Folhas.	RESMA	300	R\$ 22,20	Report	R\$ 6.660,00
64	Pincel Atômico, tinta permanente, escrita grossa, recarregável nas cores diversas, caixa com 12 unidades.	CX	30	R\$ 37,80	Jocar Oficce	R\$ 1.134,00
72	Tesoura grande para uso geral, ponta reta, em material Resina termoplástica, aço inoxidável medida da tesoura :21x6cm área de corte:75cm	UND	20	R\$ 17,50	Mundial	R\$ 350,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

73	Tesoura media para escritório ponta reta, em material Resina termoplástica, aço inoxidável medida da tesoura :17cm	UND	50	R\$ 10,70	Mundial	R\$ 535,00
Valor Global Licitado						R\$ 23.035,60

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2727- Fundo Municipal de Assistência Social.

08.122.0008 2.057- Manutenção das Atividades de Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.30.00-Material de Consumo

08.241.0006 2.058- Benefícios de Prestação Continuada-BPC

33.90.30.00-Material de Consumo

08.243.0006 2.059-Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD/PBF

33.90.30.00-Material de Consumo

08.243.0006 2.060-Manutenção do Conselho Tutelar

33.90.30.00-Material de Consumo

08.243.0006 2.061-Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI

33.90.30.00-Material de Consumo

08.243.0006 2.062-Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGD/SUAS

33.90.30.00-Material de Consumo

08.243.0006 2.063-Manutenção do Programa Primeira Infância

33.90.30.00-Material de Consumo

08.244.0006 2.064-Manutenção de Conselho Municipal de Assistência Social

33.90.30.00-Material de Consumo

08.244.0006 2.065-Manutenção dos Conselhos Mun. da Mulher, do Idoso e das Pessoas com Deficiência.

33.90.30.00-Material de Consumo

08.244.0006 2.066-Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica

33.90.30.00-Material de Consumo

08.244.0006 2.068-Manutenção do Bloco de PSE de Média e Alta Complexidade

33.90.30.00-Material de Consumo

08.244.0006 2.069-Acessuas Trabalho

33.90.30.00-Material de Consumo

08.334.007 2.070-Apoio á Feira Empreendedora

33.90.30.00-Material de Consumo

2828-Fundo Mun. Direito da Criança e do Adolescente.

08.243.0006 1.026-Diagnóstico da Situação de Vulnerabilidade da Criança e do Adolescente



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

08.243.0006 2.071-Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos-PSE
33.90.30.00-Material de Consumo
08.243.0006 2.072-Manutenção do Projeto Escola de Música
33.90.30.00-Material de Consumo
08.243.0006 2.073-Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes.
33.90.30.00-Material de Consumo
08.243.0006 2.074-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.30.00-Material de Consumo

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.
- 5.2. O pagamento dos fornecimentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos fiscais da Secretaria, através de conta bancária do fornecedor.
- 5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.**
- 5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo ao Município de Óbidos/PA por meio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

5.9. O Município de Óbidos/PA poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. O Município de Óbidos/PA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A **CONTRATADA** apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) Existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

- a) Comunicar ao **CONTRATANTE**, formalmente no prazo máximo de até **48 (Quarenta) horas** que antecede a entrega dos materiais, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega;
- b) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Fornecer o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Termo de Referência do edital de licitação e deste Contrato, a cada solicitação dos responsáveis da SEMDES no prazo máximo de até **72 (Setenta e duas) horas**, a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Fornecimento (O. F.).
- e) Fornecer o objeto e emitir Notas Fiscais em nome da SEMDES, de acordo com as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como discriminar na mesma o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- f) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar SEMDES ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste edital, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- g) Garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
- h) Constitui encargos exclusivos da contratada o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação.
- i) A contratada deverá entregar os produtos de forma parcelada durante o exercício de 2020, de acordo com as solicitações do setor requisitante da SEMDES, nos endereços, horários e prazos mencionados no item 11 deste contrato.
- j) A contratada deverá entregar os materiais de expediente na sede da contratante;
- k) A contratada deverá fornecer os produtos com validade não inferior a 90 (Noventa) dias.
- l) Caso as especificações dos itens não estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I do edital de licitação e deste Contrato a contratada deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até **24 (Vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento da notificação da contratante, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente Contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

- e) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder à fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Secretaria e por servidores designados neste contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento;
- f) Recebimento e atesto dos bens.
- g) Qualidade e Vigência do Contrato.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. Os fiscais do Contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

a) Eva Maria de Amorim Castro		
Portaria de Fiscal nº015/2020-Semdes		Data/ano: 27/01/2020
CPF: 869.521.372-20	Escolaridade: Ensino Médio Completo	
RG: 4629556	Expedição: 29/09/2000	Órgão Expedidor: PC/PA
End.: Trav. Horácio de Azevedo		Nº: 569
Bairro: Santa Terezinha	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68250-000	Contato: (93) 99125-6515 E-mail: evaamorim11@hotmail.com	
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo		
b). Ana Selma Santos Brito		
Portaria de Fiscal nº015/2020-SEMDES		Data/ano: 27/01/2020
CPF: 496.464.602-59	Escolaridade: 2º Grau Completo	
RG: 3679850	Expedição: 13/09/2017	Órgão Expedidor: PC/PA
End.: Trav. Arthur Cruz		Nº 720
Bairro: Santa Terezinha	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP: 68.250-000	Contato: (92) 98130-9765 E-mail: anaselmabrito@gmail.com	
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

10.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.5. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.6. Os fiscais do Contrato ficarão responsáveis em **avisar com 30 (Trinta)** dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (a), para que a mesma tome as devidas providências.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os responsáveis da SEMDES serão rigorosos na fiscalização do fornecimento do objeto, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à observância qualidade dos mesmos.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. As condições de entrega dos materiais serão as mesmas previstas no Item 7 deste contrato.

11.2. O fornecimento e recebimento dos materiais se darão nos locais, dias, horários e prazos abaixo mencionados:

Locais, dias e horários para entrega dos materiais de expediente		
Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES		
End.: Praça Barão do Rio Branco		Nº: S/N
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP: 68.250-000		
No horário das 08:00 h às 14:00 h, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal, no prazo Máximo de até 72 (Setenta e duas) horas , a contar a partir da comunicação feita através de telefonema, E-mail ou Ofício		

SEMDES - Praça Barão do Rio Branco, S/N – Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos-PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

11.3. Após a entrega dos materiais de expediente pelo (s) fornecedor(s) os responsáveis da SEMDES por meio de seus responsáveis, disporão de um período de até 02 (Dois) dias corridos para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, os responsáveis da SEMDES emitirão o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de até 02 (dois) dias corridos.

13.4. Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas no termo de referência do edital de licitação em até 02 (dois) dias corridos;
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações e sua consequente aceitação;
- c) Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do objeto licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências (Substituir ou complementar) no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da data do recebimento da notificação;
- d) O recebimento do objeto deste contrato serão confiados aos Fiscais indicados no Item **10.3**, através do Termo de Recebimento;

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente Contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicado, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrida diretamente;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº **034/2020/PMO/SEMDES**.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento serão de **22/04/2020 à 31/12/2020**.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 22 de abril de 2020.

IZALINA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto 05/2017
CONTRATANTE

Manoel Adinaldo Imbelloni Couto
M. A. IMBELLONI COUTO – EPP
CNPJ nº 83.665.208/0001-57
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberta Pereira Moraes CPF: 009.320.812-07

Nome: Manoel Valdes Alves da Silva CPF: 034.517.192-66